



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 350/2025

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA
REMUNERAÇÃO DOS QUANDROS DA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI),
PARA ALTERAR O VALOR DOS DAM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Estadual, e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º fica alterado a remuneração prevista na lei 332/2024, dos Cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, que passar a ter seguinte redação:

CODIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL
PGM	R\$ 6.450,00
AJMC	R\$ 3.633,50
DAM01	R\$ 4.500,00
DAM02	R\$ 2.324,15
DAM03	R\$ 2.042,50
DAM04	R\$ 1.935,00
DAM05	R\$ 1.827,50
DAM06	R\$ 1.720,00
DAM07	R\$ 1.591,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA



Art. 02. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 03. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025 revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Caraúbas do Piauí (PI), 31 de janeiro de 2025.

Andressa Maria Leal de Souza

Andressa Maria Leal de Souza
Prefeito Municipal

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS QUANDROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI), PARA ALTERAR O VALOR DOS DAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” Aprovado por unanimidade em Sessão extraordinária do dia 30 de janeiro de 2025

Caraúbas do Piauí (PI), 31 de janeiro de 2025

Andressa Maria Leal de Souza

Andressa Maria Leal de Souza
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordens 350/2025 aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, Aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada em 30 de janeiro de 2025

Raimundo Nonato Rodrigues Rabelo
Secretario de Administração